

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO

DA

SUPERTAÇA

*

FUTSAL

*

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS



SUPERTAÇA
FUTSAL
SENIORES FEMININOS

CAPITULO I

2600 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2600.01 – A A.F.L. organizará, em cada época, uma prova oficial denominada SUPERTAÇA.

2600.02 – Esta Prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da Divisão de Honra e da Taça Distrito de Leiria.

2600.03 – No caso do vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra ser o mesmo da Taça Distrito de Leiria, disputará a Supertaça, o finalista vencido da Taça Distrito de Leiria.

2600.04 – A Supertaça será disputada num só jogo, em pavilhão neutro, a definir pela Direcção da A.F.L..

2600.05 – Se decorrido o tempo regulamentar, o jogo se encontrar empatado, haverá um intervalo de cinco minutos, prosseguindo depois o jogo por dez minutos, divididos em duas partes, de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

- Se no fim deste prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés da marca da grande penalidade, segundo as Leis do Jogo.

2600.06 – Em todos os casos não previstos neste Regulamento Especial, vigorará o preceituado no Regulamento das Provas Oficiais da A.F. Leiria.

CAPITULO II

2601 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2601.01 – O jogo da Supertaça será efectuado sem entradas pagas.

CAPITULO III

2602 - PRÉMIOS

2602.01 – Ao vencedor será atribuída, com carácter definitivo, uma Taça denominada Supertaça.

2602.02 – A A.F. Leiria instituirá para esta Prova mais os seguintes prémios:

- a) Vinte medalhas para cada clube finalista;
- b) Medalhas para a equipa de arbitragem.